



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| PROCESSO Nº | 2006484/2024        |
| INTERESSADO | CAU/GO              |
| ASSUNTO     | Isenção de anuidade |

### DELIBERAÇÃO Nº 14/2023 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente, no dia **26 de abril de 2024**, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014 (*dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas*);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento da anuidade por arquitetos e urbanistas;

**CONSIDERANDO** a aplicação da legislação pátria pertinente à matéria, consagrada no Código Tributário Nacional – CTN e na Constituição Federal de 1988 – CF/88;

CONSIDERANDO o teor dos documentos apresentados no processo nº **2006484/2024** e no PARECER/ASSJUR Nº **19/2024** – CAU/GO, que concluiu “**J.C.C.T., CAU nº A\*\*\*\*\*-9, faz jus à isenção de anuidade a partir de 2024**”.

#### DELIBEROU:

1 – Os membros da CAF-CAU/GO deliberaram por conceder a isenção de contribuição profissional (anuidade) ao(à) **profissional J.C.C.T., CAU nº A\*\*\*\*\*-9, a partir de 2024**, sob os motivos apresentados acima.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Camila Dias e Santos  
Coordenadora da CAF-CAU/GO

### 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

#### Folha de Votação

| Conselheira          | Favorável/Contra/Abstenção |
|----------------------|----------------------------|
| Camila Dias e Santos | Favorável                  |

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| David Alves Finotti Carmadelli | Favorável |
| Maria Leopoldina Figueiredo    | Favorável |
| Sofia Bueno Brandão Simões     | Favorável |

## HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

**125ª Reunião Ordinária da CAF Data:** 26/04/2024

**Matéria em Votação:** Isenção de anuidade – Processo nº 2006484/2024

**Resultado da Votação:** ( 4 ) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( 4 ) Total

**Ocorrências:**

**Secretário da Sessão:** Guilherme Vieira Cipriano

**Condução dos Trabalhos:** Camila Dias e Santos

**Camila Dias e Santos**  
**Coordenadora da CAF-CAU/GO**



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BUENO BRANDÃO SIMÕES, Conselheiro(a)**, em 29/04/2024, às 09:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEOPOLDINA FIGUEIREDO DE FARIA, Conselheiro(a)**, em 29/04/2024, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALVES FINOTTI CAMARDELLI, Conselheiro(a)**, em 29/04/2024, às 17:17, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS, Coordenador(a)**, em 10/05/2024, às 15:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **01E8D361** e informando o identificador **0218212**.